



DECRETO Nº 074, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Homologa O Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Trindade - PE e dá outras providências.

A prefeira do município de Trindade, Estado de Pernambuco, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO e A secretária municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a Sra. MARIA EDILENE ARAÚJOS DOS REIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO haver recebido da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ e endossado pela comissão responsável, o resultado final classificatório do Processo Seletivo realizado por força do edital Nº 001/2023 de 18 de Julho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no referido Edital e depois de concluída todas as etapas do Processo Seletivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final classificatório do Processo Seletivo referente ao Edital Nº 001/2023 realizado sob total responsabilidade da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto.

Parágrafo único. A referida homologação é para composição do banco de gestores ao cargo de diretor junto ao quadro da Secretaria Municipal de Educação de Trindade (PE).

Art. 2º. A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da secretaria municipal de educação,



contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 3º. Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação de Trindade (PE) junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação.

Art. 4º. O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 10 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita municipal

RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIOCARGO: DIRETOR (CÓDIGO: DIR) 1º, 1000006, EDIENE SOUZA DO NASCIMENTO, 77.00 /2º, 1000008, ELENALVA RODRIGUES CARVALHO DE QUEIROZ, 75.00 /3º, 1000005, QUIRLANDIA PAULINO DE SOUSA REIS, 73.50 /4º, 1000007, JOSENILDA GOMES DE OLIVEIRA, 64.50 /5º, 1000013, ANTONIO SILVA VIEIRA, 54.00.